



Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 720

Que da denominação a um lo
gradouro público no 1º distrito.
trito.

Art. 1º - O logradouro público municipal conhecido por Estrada do Mazomba (IG - 04), localizado no 1º distrito deste Município, passa denominar-se ESTRADA ENGENHEIRO - IVAN MUNDIN.

§ Único - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias e imediatas para aquisição - das placas denominativas e sua colocação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 01/07/77.

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito